



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 046/2022



“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas condutas ilícitas praticadas pela servidora que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, conferidas, pelo art. 81 e ss. da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 134 e 138 da Lei Municipal 061/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ÉRICA FERNANDA DE SOUZA DIAS, Professora de 1ª à 4ª série, no exercício do cargo de Diretora Escolar, FELIPE DO CARMO SILVA, Auxiliar Administrativo II e WANDERSON FERREIRA DE REZENDE, Operário; para, sob a presidência do primeiro membro mencionado acima, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos, supostamente praticados pela servidora FERNANDA MAZZONI ZAMPA, descritos no ofício nº 03/07/2022, de 13/07/2022, da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de Goianá, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora FERNANDA MAZZONI ZAMPA, do exercício do cargo de Médico Clínico Geral, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela presente Portaria.

Art. 4º - Fica proibido o acesso da Sra. FERNANDA MAZZONI ZAMPA às repartições internas desta Prefeitura, para acesso a sistemas internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 15 de julho de 2022

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal